

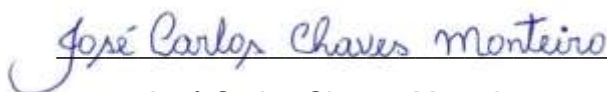


ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (à gasolina e a diesel), de diversas marcas, para suprir as necessidades do município de São João do Jaguaribe/CE, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 04 de abril de 2022. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307, bairro Centro, em São João do Jaguaribe-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: licitacaopmsjj@hotmail.com.

São João do Jaguaribe-Ce, 30 de março de 2022.



José Carlos Chaves Monteiro

Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS (À GASOLINA E A DIESEL), DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS: Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a Diesel e a Gasolina sendo estes de diversas marcas, junto às Unidades Administrativas, abaixo especificadas, do Município de São João do Jaguaribe, a saber:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Infraestrutura

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburador, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Cambagem, Adiantamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria e Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos de Fábrica para Reposição.

03. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INCLUSOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| TOMB | ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA | PLACAS | ANO | CHASSI | PROPRIETARIO | SECRETARIA | COMBUSTIVEL |
|------|-----------------------------------|------------|---------|-------------------|--------------|------------|-------------|
| 3271 | FIAT / UNO MILLE WAY ECON. | NRB - 6466 | 2010/11 | 9BD15844AB6517330 | OFICIAL | EDUCAÇÃO | GASOLINA |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB

| TOMB | ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA | PLACAS | ANO | CHASSI | PROPRIETARIO | SECRETARIA | COMBUSTIVEL |
|------|--|------------|------|-------------------|--------------|------------|-------------|
| 3644 | I / TOYOTA HILUX CS 4X4 ABERTA | OCO - 8599 | 2011 | 8AJDR22G1B4014951 | OFICIAL | EDUCAÇÃO | DIESEL |
| 3255 | PAS / ÔNIBUS /S112 65 | BYA - 3221 | 1990 | 9BSSC4X2ZH3402206 | OFICIAL | EDUCAÇÃO | DIESEL |
| 4572 | PAS/MICROÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI M | HXV - 2467 | 2006 | 9BWB932P36R614500 | OFICIAL | EDUCAÇÃO | DIESEL |
| 3137 | PAS / ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C16 | HUS - 8023 | 2010 | 93ZL68B01A8411811 | OFICIAL | EDUCAÇÃO | DIESEL |
| 3360 | PAS / ÔNIBUS / VW/15.190 EOD E. HD ORE | NVF - 3929 | 2010 | 9532882W1AR056068 | OFICIAL | EDUCAÇÃO | DIESEL |

SECRETARIA DE SAÚDE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA | PLACAS | | | | | |
|------|-----------------------------------|------------|---------|-------------------|---------|---------|----------|
| 3253 | AMBULÂNCIA | HYD - 6382 | 2006/07 | 9BD25504978792511 | OFICIAL | SAÚDE / | GASOLINA |



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

| | | | | | | | |
|------|----------------------------------|------------|---------|--------------------|----------------|-------------------|----------|
| 3127 | FIAT/FIORINO ANCAR AMBULÂNCIA | NUT - 0463 | 2010 | 9BD255049A8878663 | OFICIAL | PARADO SAÚDE | GASOLINA |
| 3361 | FIAT/FIORINO ANCAR AMBULÂNCIA | NVF - 3709 | 10/11 | 9BD255049B8904581 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5172 | RENAULT/ SANDERO EXP. 1.6 | OCM - 2470 | 2011/12 | 93YBSR7UHCJ175898 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 3252 | FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX | HYD - 6372 | 2007 | 9BD15822774927326 | OFICIAL | SAÚDE / PARADO | GASOLINA |
| 3233 | FIAT / UNO MILLE WAY ECON. | NUS - 8353 | 2010/11 | 9BD15844AB6453097 | OFICIAL | SAÚDE / PARADO | GASOLINA |
| 3234 | FIAT / UNO MILLE WAY ECON. | NUT - 0213 | 2000/11 | 9BD15844AB6453096 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 3232 | FIAT / UNO MILLE WAY ECON. | NUT - 0023 | 2010 | 9BD15844AA6437290 | OFICIAL | SAÚDE / PARADO | GASOLINA |
| 3785 | FIAT/ UNO VIVACE 1.0 | OSU - 9269 | 2012/13 | 9BD195152D0346496 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 3949 | FIAT/DOBLA ATTRACTIV 1.4 | OST - 8105 | 2013 | 9BD119707D1110330 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5188 | ETTIOS | PMQ - 2279 | 2015 | 9BRK29BTSF0050134 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5352 | DOBLA ATTRACTIV 1.4 | PMZ - 8951 | 2015 | PBD11970G1134165 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 4186 | GM / MONTANA / AMBULANCIA | PMT - 5730 | 2014/15 | 9BGCA80X0FB106010 | OFICIAL/DOAÇÃO | SAÚDE | GASOLINA |
| 5347 | AMBULÂNCIA FIORINO | POC - 0577 | 2015/16 | 9BD26512MG9051559 | OFICIAL/DOAÇÃO | SAÚDE | GASOLINA |
| 5999 | SPIN | PNN - 2384 | 2017/18 | 9BGJC7520JB106563 | OFICIAL/DOAÇÃO | SAÚDE | GASOLINA |
| 5539 | MONTANA/AMBULANCIA | POH - 5418 | 2018/19 | 9BCA8030KB108471 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5998 | VW/GOL 1.0 | POJ - 0297 | 2018/19 | 9BWAG45U5KT084679 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5981 | SAVEIRO AMBULÂNCIA | POA - 5471 | 2018/19 | 9BWKB45U4KP015008 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5561 | MOTO 160 START | PNW - 2912 | 2019 | 9C2KC2500KR028887 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5562 | MOTO 160 START | PNW - 3252 | 2019 | 9C2KC2500KR028864 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5563 | MOTO 160 START | PNW - 3692 | 2019 | 9C2KC2500KR028871 | OFICIAL | SAÚDE | GASOLINA |
| 5351 | L - 200 | PNY - 8504 | 2018/19 | 93XLJKL1TKCJ184338 | OFICIAL | SAÚDE | DIESEL |
| 6003 | L - 200 4X4 GL | NUS5B53 | 2010 | 93XGNK740ACA66474 | OFICIAL | SAÚDE | DIESEL |
| 5651 | DUCATO VAN | PNL - 6443 | 2019 | 3C6EFVEK5KE521146 | OFICIAL | SAÚDE | DIESEL |

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA | PLACAS | | | | | |
|------|--|------------|---------|-------------------|---------|---------|-------------|
| 3246 | GM / D11000 - CHEVROLET (PIPA) | HUZ-4067 | 1986 | 9BG5683NXGC027307 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 3247 | L 1214 MERCEDES BENZ (ÇAÇAMBA) | HUH-7132 | 1992/93 | 9BM384004NB963959 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 3248 | LK 1114 MERCEDES BENZ (CAMINHÃO) | HUB-6534 | 1989 | 9BM344014KB842931 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 3249 | TRATOR 6600 FORD | 01 | 1981 | - | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 3250 | TRATOR ESTREIRA D5 E | 03 | 1994 | - | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 3251 | PÁ CARREGADEIRA CASE W20 | 04 | 1993 | - | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 5173 | RETRO 4X4 MWM JCB MOD. 3C | 05 | 2013 | 9B92147T4DBDT4665 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 5174 | MOTONIVELADEIRA - PATROL CAT 120K | 06 | 2013 | CAT0120KHJAP04035 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 5175 | ÇAÇAMBA BASCULANTE VW 26280 CRM 6X4 | OSJ - 8507 | 2013/14 | 953658268ER412144 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 5176 | CAMINHÃO CISTERNA ATRAON 2729K/36 | 07 | 2013 | 9BM693388DB944878 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 5177 | PÁ CARREGADEIRA W 130 ZB | 08 | 2012/13 | HBZNV130EEAE06103 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |
| 6005 | PA CARREGADEIRA LW300KV | 12 | 2021 | XUG0330KPLCB18287 | OFICIAL | SEINFRA | ÓLEO DIESEL |

03.01. Os veículos que forem adquiridos durante o período de vigência do contrato, serão aditivados ao Contrato, dentro dos limites permitidos por lei.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

03.2. O preço dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será cobrado pela quantidade de horas de trabalho necessárias à sua execução, multiplicado pelo preço unitário da hora/homem trabalhada.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O contrato terá o prazo de vigência é de até 31 de dezembro de 2022, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

| Unidade Administrativa | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|-------------------------------|--|---------------------|
| Secretaria de Educação/FUNDEB | 0501.12.122.1201.2.019 0502.12.361.1202.2.026 | 3.3.90.39.00 |
| Secretaria de Saúde | 0401.10.122.1001.2.009 | 3.3.90.39.00 |
| Secretaria de Infraestrutura | 0909.15.122.1501.2.045 | 3.3.90.39.00 |

6. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

6.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.5. Os serviços deverão ser prestados após a emissão da ordem de serviço;

8.6. A prestação dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, este deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesas;

8.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazos;

8.8. Por ocasião da prestação dos serviços o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

8.9. O serviços que não atender as especificações do edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

8.10. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por anexo, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, com domicílio na Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe – Ceará/ Secretaria de Origem.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

10.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou Alvará de Funcionamento);

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

10.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja executando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

10.4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

10.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

10.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

11.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

11.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.


11.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

| LOTE 01 SERVIÇOS MECANICOS VEICULO A GASOLINA OU FLEX | | | | | |
|--|--|-------------|--------------|-----------------|------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS GASOLINA OU FLEX DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | HORA | 250 | | |
| 2 | SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS GASOLINA OU FLEX DA SECRETARIA DE SAUDE | HORA | 1.150 | | |
| Valor Total da Mão de Obra: | | | | | |

| LOTE 02 SERVIÇOS MECANICOS VEICULO A DIESEL | | | | | |
|--|--|-------------|--------------|-----------------|------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS MOVIDO A DIESEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB | HORA | 700 | | |
| 2 | SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS MOVIDO A DIESEL DA SECRETARIA DE SAÚDE | HORA | 400 | | |
| 3 | SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | HORA | 1.000 | | |
| Valor Total da Mão de Obra: | | | | | |

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº307, bairro Centro, em São João do Jaguaribe-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: licitacaopmsjj@hotmail.com.

São João do Jaguaribe-Ce, 30 de março de 2022.


JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CPL